

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CLARO S.A., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000661/2013.

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – Goiás, Go e por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSO-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro Sr. **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado em Anápolis – Go, denominada **CONTRATANTE**.

CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Florida, nº 1.970, Cidade Moções/ São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus procuradores(as) Srs.(as) **Guilherme da Penha Macedo Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 1434720 SSP GO e do CPF nº 360.469.651-87 e **Gleudson Giron Porto**, portador da Carteira de Identidade nº 3237944 DGSP GO e do CPF nº 789.322621-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATADA

Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da razão social com data de início da vigência a partir de 31/12/2014 do Contrato nº 047/2013, que foi celebrado anteriormente com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL, em razão de que a mesma foi incorporada pela CLARO S.A. já qualificada acima.

SECIMA

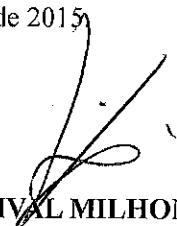
GOVERNO DE
GOIÁS

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

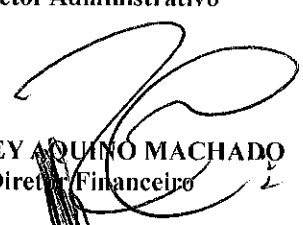
Goiânia, 24 de 06 de 2015


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente


FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA

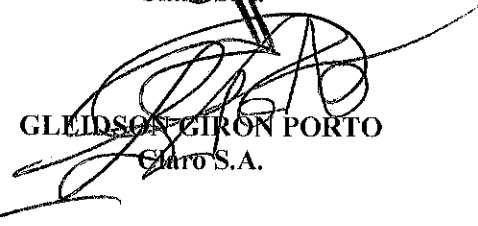
Diretor Administrativo


HYULLEY AQUINO MACHADO

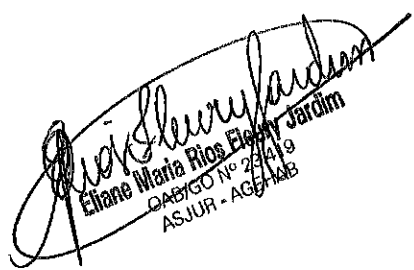
Diretor Financeiro


GUILHERME DA PENHA MACEDO JUNIOR

Claro S.A.


GLEUDSON GIRON PORTO

Claro S.A.


Eliane Maria Rios Fleury Jardim
CABTGO Nº 23419
ASJUR - AGEHAB

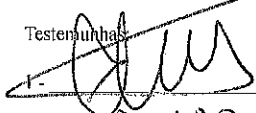
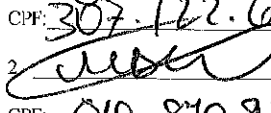
Testemunhas

1.

CNPJ:

2.

CNPJ:

SECIMA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DE

GOIÁS